



Decreto N° 54 - de 02 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 69.100,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	25.100,00
1.01.01.01.031.0021.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	15.000,00
1.01.01.01.031.0021.2.0002-100 - 3.3.90.35.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	8.500,00
1.01.01.01.031.0021.2.0002-100 - 3.3.90.36.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	67.600,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	67.600,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	67.600,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	69.100,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 69.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0021.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	25.100,00
1.01.01.01.031.0021.2.0002-100 - 3.1.90.16.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	9.000,00
1.01.01.01.031.0021.2.0002-100 - 3.3.90.40.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0021.2.0002-100 - 4.4.90.52.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	23.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	67.600,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	67.600,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	67.600,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	69.100,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 69.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Agosto de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70